



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 567/2024

Processo Número: **20071/2024** | Data do Protocolo: 12/08/2024 16:52:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360032003800340033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de São Paulo, o dia de Conscientização da Afasia, a ser comemorado em 30 de junho.

Artigo 1. Esta lei estabelece o dia 30 de junho como o *Dia de Conscientização da Afasia*, incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo e comemorado anualmente.

Artigo 2. O Dia de Conscientização da Afasia tem como objetivos principais:

- I. Informar e educar: Aumentar o conhecimento da população sobre a afasia, suas causas, sintomas, diagnóstico e formas de tratamento;
- II. Promover o apoio às pessoas: Oferecer suporte às pessoas com afasia e suas famílias, promovendo inclusão social e melhoria na qualidade de vida;
- III. Estimular a pesquisa e o desenvolvimento: Incentivar a pesquisa sobre afasia e apoiar o desenvolvimento de novas abordagens para o diagnóstico e tratamento;

Artigo 3. Na semana do dia 30 de junho, em comemoração ao Dia de Conscientização da Afasia, serão promovidas:

- I. Campanhas de conscientização: realização de campanhas educativas através de mídia, internet e eventos comunitários para informar o cidadão sobre a afasia e suas implicações;
- II. Eventos educativos e científicos: organização de palestras, seminários, workshops e conferências com profissionais de saúde, pesquisadores e especialistas em afasia para disseminar o conhecimento e as melhores práticas;
- III. Apoio e Integração Social: Promoção de atividades de apoio e integração social para pessoas com afasia, incluindo grupos de suporte e eventos comunitários;
- IV. Reconhecimento de iniciativas: Estabelecimento de prêmio ou reconhecimento para indivíduos e organizações que se destacam na promoção da conscientização e no apoio às pessoas com afasia.

Artigo 4. As atividades deverão abordar temas que tratem da conscientização e respeito ao próximo, com ações voltadas às formas de identificação e ao respeito às pessoas que a possuem.

Artigo 5. O Poder Público poderá estabelecer o desenvolvimento das iniciativas previstas nesta lei, com a participação de Organizações Não-Governamentais, associações, instituições de ensino e profissionais da saúde, para promover e apoiar as atividades da semana de conscientização.





Artigo 6. As despesas relacionadas a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 8. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, inclui no calendário oficial de eventos do Estado de São Paulo o dia 30 de junho como o "Dia de Conscientização e Respeito à Afasia".

Afasia é um déficit de linguagem decorrente de uma lesão cerebral. De maneira geral, o conhecimento sobre a afasia ainda é limitado.

A afasia pode afetar qualquer pessoa, independentemente de idade ou gênero, embora seja mais comum em certas situações e grupos específicos, tais como:

-Pessoas com lesões cerebrais:

-Acidente Vascular Cerebral (AVC): A afasia é frequentemente causada por AVC, que pode danificar áreas do cérebro responsáveis pela linguagem.

-Traumatismo Cranioencefálico: Lesões na cabeça, como as resultantes de acidentes, podem causar afasia se afetarem áreas do cérebro relacionadas à linguagem

-Tumores cerebrais: Tumores que se desenvolvem em áreas do cérebro associadas à linguagem podem causar afasia.

-Pessoas com doenças neurológicas:

-Demência: algumas formas de demência, como a doença de Alzheimer e a demência frontotemporal, podem levar à afasia à medida que a condição avança e afeta as áreas do cérebro responsáveis pela linguagem.

-Esclerose múltipla: Em alguns casos, a esclerose múltipla pode afetar a comunicação e resultar em sintomas de afasia.

-Pessoas com Infecções Cerebrais:

-Encefalite: Infecções do cérebro, como a encefalite, podem causar danos nas áreas responsáveis pela linguagem, resultando em afasia.

-Pessoas com Doenças Vasculares:

-Doenças dos Vasos Sanguíneos Cerebrais: Condições que afetam o fornecimento de sangue ao cérebro, como a aterosclerose, podem resultar em afasia se houver danos às áreas linguísticas do cérebro.

-Pessoas com Condições Congênitas:





- Embora menos comum, alguns distúrbios neurológicos congênitos podem afetar as áreas do cérebro relacionadas à linguagem e resultar em afasia desde a infância.

A afasia pode se manifestar de várias formas, dependendo da parte do cérebro afetada. As principais formas de afasia incluem:

-Afasia de Broca: Dificuldade em produzir fala clara e fluente, mas compreensão relativamente preservada;

-Afasia de Werni Afasia Global: Severas dificuldades tanto na produção quanto na compreensão da fala.

-Afasia Anômica: Dificuldade em encontrar palavras, mas com fala geralmente fluente e compreensão preservada.

O desconhecimento sobre a afasia é evidente em todas as esferas da sociedade. Exceto para os profissionais da saúde, o conhecimento sobre a afasia, suas formas e consequências, só chega à consciência popular por meio da proximidade com alguém diagnosticado.

Curiosamente, uma condição que pode afetar a qualquer pessoa é amplamente desconhecida, resultando em situações de desrespeito, chacota ou mesmo agressão. Infelizmente, existe uma crença popular de que “quem não fala bem, não pensa bem”. A pessoa com afasia, mesmo que tenha dificuldades em se expressar ou compreender a linguagem, não apresenta déficits intelectuais. Ela continua sendo a mesma pessoa de antes e deve ser incluída em decisões familiares, conversas e atividades, mantendo uma vida social ativa.

É comum que, ao falar com uma pessoa afásica, os outros falem muito alto, como se ela fosse surda, ou tratem-na como uma criança, subestimando sua inteligência. É essencial promover a integração dessas pessoas na sociedade e sensibilizar as autoridades e a população em geral sobre a realidade vivida pelos afásicos.

Há que se promover a integração destas pessoas na sociedade, assim como sensibilizar as autoridades e a população em geral para a realidade vivida pelos afásicos.

Não há uma forma direta de prevenir a afasia. A prevenção ocorre ao evitar as doenças de base. Como o AVC é uma das principais causas, é importante controlar seus fatores de risco, como pressão arterial, diabetes, colesterol, obesidade, sedentarismo e tabagismo.

O tratamento de fonoaudiologia deve ser visto como elemento fundamental para o tratamento da afasia, além da necessidade de focar na causa subjacente da sua causa, especialmente em diagnósticos de Acidente Vascular Cerebral, promovendo a prevenção de casos futuros.

A promoção de conscientização tendo o dia 30 de junho como data a ser comemorada, visa preparar melhor os profissionais das demais áreas, especialmente aqueles dos órgãos públicos. Dado o conhecimento limitado sobre a afasia e seus sintomas, a promoção da informação contribuirá para melhorias na comunicação e compreensão com pessoas afásicas.

Algumas atitudes simples do dia a dia podem fazer uma grande diferença, como:

- Dar mais tempo para a pessoa se expressar e compreender;
- Ter mais paciência e cuidado;
- Usar frases curtas e simples, e repeti-las quando necessário;





-Conversar em ambientes tranquilos, sem agitação ou barulhos;

-Falar sobre um tema de cada vez, não incluindo vários assuntos em uma mesma conversa;

Instituir um Dia de conscientização da Afasia visa estabelecer políticas públicas de informação, conscientização e respeito ao próximo. Ao aumentar a conscientização pública, garantimos que a população entenda a afasia, suas causas e os impactos na vida das pessoas afetadas, contribuindo para a desestigmatização e maior empatia.

Por fim, conto com a colaboração dos demais pares desta nobre Casa Legislativa, para que este projeto, embora simples, seja aprovado. A implementação deste dia é de imensa importância para a cidadania e o respeito às pessoas com afasia no Estado de São Paulo.

Rafael Saraiva - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003400360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 12/08/2024 16:35

Checksum: **58395A7F7EFEF4BABC8050B72D048A6BDAD970A837E7385635FDA0A9AC23E8A8**

